



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
DE PREÇO AO CONTRATO Nº 3060/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 3060/2019.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03.318.115/0001-17.

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 26193/2020 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a ajuste de preços ao contrato nº 3060/2019, cujo objeto é “*execução de Pavimentação e drenagem de vias de acesso a Pontos Turísticos – META 02, no município de Arapiraca/AL*”, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2019 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – do VALOR e dos recursos

O valor contratual era de **R\$ 4.647.588,20** (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). O valor oriundo do ajuste de preços e impacto financeiro equivale a **R\$ 103.974,35** (cento e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a **2,23%** (Dois vírgula vinte e três por cento). Portanto o novo valor do contrato terá uma supressão resultando em **R\$ 4.543.613,85** (Quatro Milhões,

quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e serviços, previstas na Cláusula Segunda deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.452.3200.1030 –; Elementos de despesa 4.4.90.51.0010 Obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Cavalcante Pessoa e Sergio Antonio Tavares Cavalcante.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador: 2682684B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CONTRATANTE/SIGNATÁRIO: Município de Arapiraca/Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude/Fabiana Cavalcante Pessoa/Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho.

OBJETO: Chamamento Público para a contratação de pareceristas e agentes culturais com experiência em projetos culturais, para atuação na avaliação de projetos culturais que serão beneficiados pela Lei Aldir Blanc.

DOS RECURSOS: As despesas oriundas destes contratos correrão por conta da rubrica orçamentária 10.10.13.122.1130.1110 – Apoio Emergencial do Setor Cultural – COVID 19, Elemento de Despesas 3390.36.2100.1 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Física.

Contratados: JEYME COSTA SANTANA -CPF/MF nº 009.083.894-77; IZABELLA BARBOSA DA SILVA -CPF/MF nº 110.949.644-33; JOSÉ THAIGO SANTOS DE LIMA -CPF/MF nº 056.614.184-18; JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS - CPF/MF nº 094.106.854-43; LOURDES TEREZA DE M. O. RIZATTO - CPF/MF nº 724.982.854-15; THAÍS DUARTE SILVÉRIO - CPF/MF nº 095.718.854-44; LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA - CPF/MF nº 120.115.344-10; DANIEL BARBOSA DA SILVA - CPF/MF nº 074.941.674-20; ROSANA DIAS DOS SANTOS - CPF/MF nº 053.873.484-11; no valor de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais) por contrato; e LUIZ FERNANDO BARBOSA GOMES MAGALHÃES-CPF/MF nº 072.764.384-30; STEPHANNE ROSY ÁVILA ROCHA – CPF/MF nº 074.898.724-05; MARCOS DE SENA PEREIRA - CPF/MF nº 021.816.984-14; GILBERTO JULIANO DE S. LÚCIO - CPF/MF nº 043.543.724-01; JONATAS CRISTIANO F. DE CARVALHO - CPF/MF nº 072.166.474-16; no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por contrato.

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 442.926,47 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais quarenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 24 de dezembro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:E2B2F070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 009/2020, oriundo do processo administrativo 2567/2020, publicados no DOM no dia 22 de dezembro de 2020, em favor da empresa TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.300.172/0001-77, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 03 no valor global de R\$ 16.519,65 (dezesesseis mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), lote 04 no valor global de R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), lote 05 no valor global de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), lote 06 no valor global de R\$ 103.324,00 (cento e três mil trezentos e vinte e quatro reais), lote 07 no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 202.443,65 (duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 24 de dezembro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:525EC819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi-AL convida as empresas especializadas no fornecimento de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico de 10 a 20 assinaturas para e relógios de pontos eletrônicos da marcar **primme**, incluindo treinamento e instalação, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprasinhapi.prefeitura@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 30 de dezembro de 2020.

ROSINEIDE MENEZES DA SILVA

Diretora do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:09CB8C78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 56-2020**

Processo Nº 2632/2020

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO - ME
CNPJ nº 10.383.060/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e fornecimento de uma solução de software para gestão de ensino para a secretaria Municipal de Educação

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e AFONSO LUIZ TERNÓRIO FREITAS MELRO

Celebrado: em 02/12/2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:26C612F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 016-2020**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE – ERELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **016-2020**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **016-2020**, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 016-2020**, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **016-2020** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Srº. Joel Pereira Silva, pela Contratada.

Celebrado em: 28 de dezembro de 2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:CBD091CA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 054/2020**

(de 24 de dezembro de 2020)

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES FEDERATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados “*ad nuntum*”;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores Municipais à disposição de outros Órgãos e entes Federativos;

CONSIDERANDO que com o final da Gestão anterior houve a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido.

DECRETA

Art.1º FICAM exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão a partir de 30 de dezembro de 2020.

Art.2º Os servidores efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou à disposição de outros Órgãos ou entes Federativos, deverão retornar a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021 as suas funções nas respectivas Secretarias de origem.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:12D94DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 055/2020**

(de 24 de dezembro de 2020)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a situação de emergência declarada mundialmente em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de contingenciamento de despesas e o redirecionamento de recursos para o combate a pandemia;

CONSIDERANDO, a situação econômica desfavorável que atingiu severamente as contas municipais;

CONSIDERANDO, a não observância do inciso I, do artigo 150 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a possibilidade levantada no §2º, artigo 9º da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO, as disposições nos Decretos Municipais, que versam sobre a prorrogação das medidas para o enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional.

DECRETA

Art.1º FICAM revogados os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 37/2017, de 29 de dezembro de 2017, prevalecendo a alíquota suplementar de 3% (três por cento).

§1º A alíquota suplementar de 3% (três por cento) prevalecerá até que se proceda, mediante ato, revisão anual na forma de novo cálculo atuarial, em no máximo 90 (noventa) dias.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D46269C8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS inscrito no CNPJ sob o nº 12.516.266/0001-70, representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES, torna público a celebração do primeiro termo aditivo referente a Ata de Registro de Preço 05.03/2020 e a empresa FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340559/0001-63, representada por seu representante legal, o Sr. MATHEUS ESTEVES NASCIMENTO LIMA, cujo objeto é o aditamento de acréscimo no valor de R\$ 23.936,03 (vinte e três mil e novecentos e trinta e seis reais e três centavos), equivalente à 24,08% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento), do contrato administrativo, referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO GRANDE PORTE, destinados a manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro /AL.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Marechal Deodoro (AL), 10 de novembro de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES

Diretor Presidente

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:03E9580D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
OBJETO: **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2016-PP**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL e a empresa TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.485.909/0001-42. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Distrato **rescinde** a partir do dia 22 de dezembro de 2020, todos os termos pactuados no Contrato de Locação de Veículos nº 001/2016-PP, e seus aditivos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mar Vermelho e a empresa TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993. **JUSTIFICATIVA:** Encerramento do ano financeiro bem como do encerramento do mandato da atual gestão. **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rescisão:** A partir da data expressa na Cláusula Primeira, fica rescindido o Contrato em epígrafe e seus aditivos; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à